

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## **PROCESSO 735/2023**

**PROJETO DE LEI N.º 13.911**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que revoga a Lei 3.764/1991, que denominou a "EMEB Prof.ª ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI".

## PARECER 163

O presente projeto de lei, do Prefeito Municipal, tem por objetivo revogar a Lei 3.764/1991, que denominou a "EMEB Prof.ª ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI".

O expediente do Executivo esclarece que, tendo em vista o fato que a referida unidade escolar estará sob reformas, pelo menos, durante o ano de 2023 e, após concluídos os reparos, a sua administração será realizada pela EMEB Amélia Lima Lemos, localizada na mesma rua em endereço imediatamente ao lado, sendo portanto o ideal que ambas as unidades tenham a mesma denominação no futuro – caso haja essa necessidade.

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2023.

## MARCELO ROBERTO GASTALDO

"Eng.º Marcelo Gastaldo"

Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA** "Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS "Val Freitas"

**FAOUAZ TAHA** 

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

